



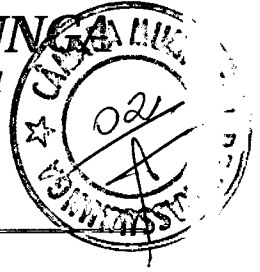
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3402 PROJETO DE LEI Nº 46/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e será consignada na seguinte classificação orçamentária.

I – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 445042 – Auxílios Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

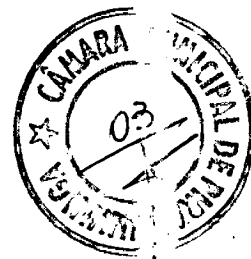
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 46/2006 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e será consignada na seguinte classificação orçamentária.

I – Secretaria Municipal de Saúde
1201 1030110012371 445042 – Auxílios Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

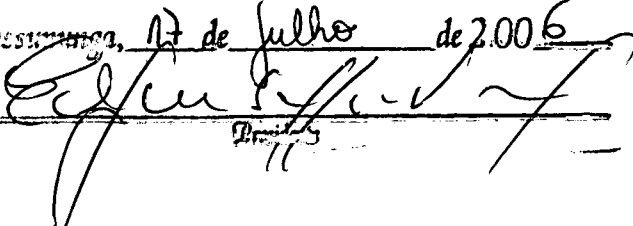
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2006.

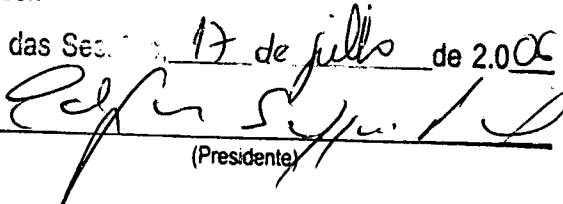
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

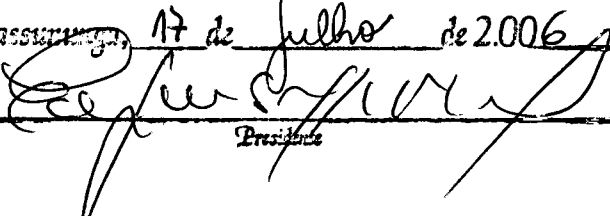
Pirassununga, 17 de julho de 2006

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006

(Presidente)

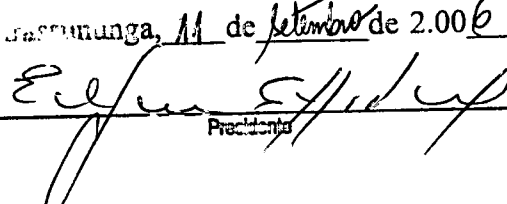
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

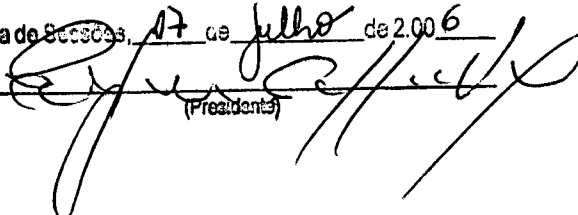
Pirassununga, 17 de julho de 2006

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006

(Presidente)

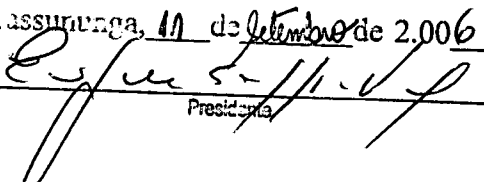
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006

(Presidente)

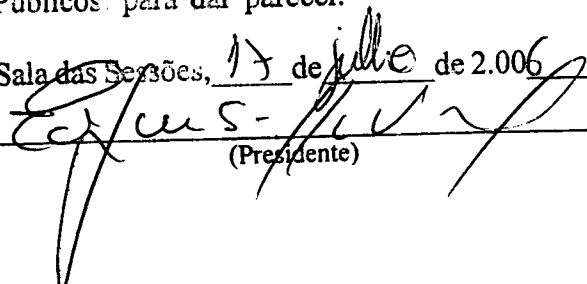
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

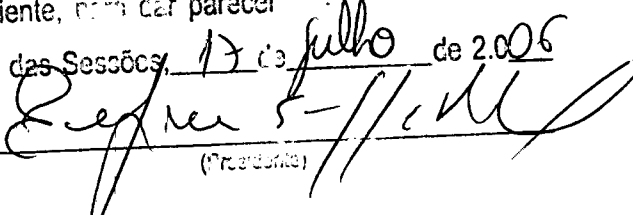
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006

(Presidente)

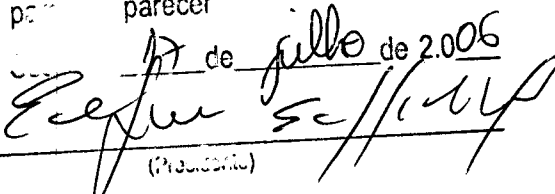
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.*

Motivou o encaminhamento da propositura, reivindicação formulada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, arguindo que por exigência da VISA deram início às reformas na ala de internação SUS, com uma área de 368 m²; reformas da lavanderia e adaptações para a instalação de lavadoras com barreira; ampliação de aproximadamente 121 m² do Pronto Socorro; construção da nova recepção do hospital, com reformas e adequações em área de 183 metros, contudo a mesma vem operando com grande déficit corrente para suportar tais despesas.

Sendo a requerente o único hospital do município e que atende preponderantemente pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, não pode o Poder Público quedar-se inerte perante a precária situação financeira pela qual passa a entidade.

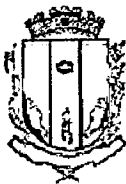
Sendo assim, pretende-se repassar verba à entidade no valor de R\$ 100.000,00, sendo que a mesma não constou quando da elaboração da lei orçamentária para 2006, motivo pelo qual pleiteia-se na oportunidade.

Por último, devemos registrar que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação dos projetos de lei protocolados nessa Casa versando sobre a inclusão de nova ação no PPA – período 2006 a 2009 e LDO para o exercício vigente.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável interesse público, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de julho de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



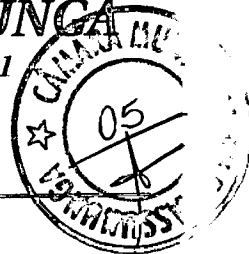
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

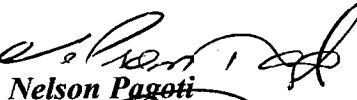
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

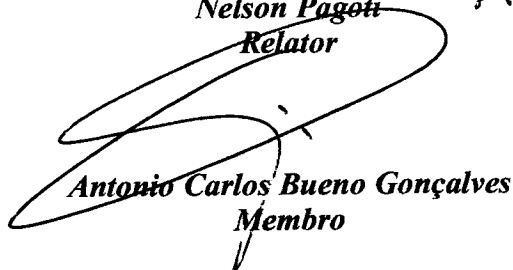
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



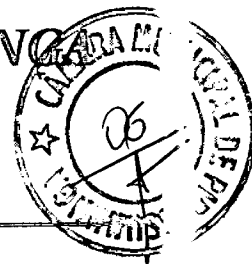
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



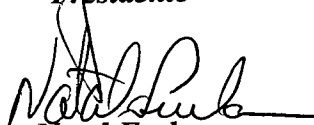
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.


Valdir Rosa
Presidente


Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.



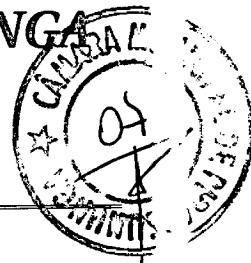
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



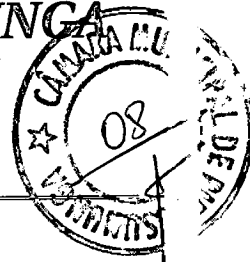
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

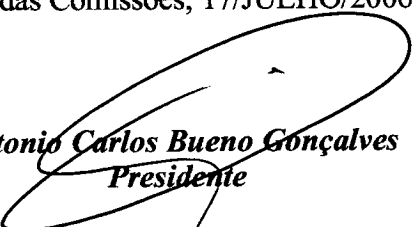


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli

Presidente

José Arantes da Silva

Relator

Valdir Rosa

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 46/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Valdir Rosa

Relator

Natal Furlan

Natal Furlan

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativa@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 227/2006

APROVADO

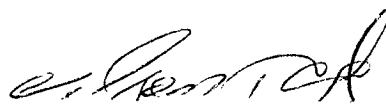
Providencie-se a respeito

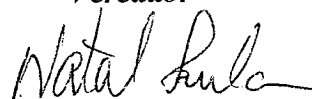
Sala das Sessões, 11 de 09 de 06


PRESIDENTE

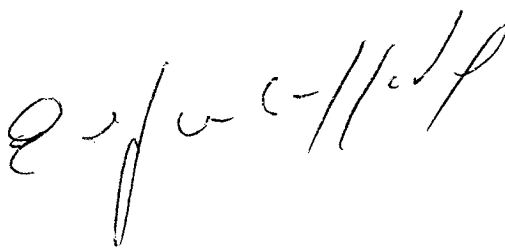
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 46/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.


Nelson Pagoti
Vereador


Natal Lulo


Magalhães



Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.489, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e será consignada na seguinte classificação orçamentária.

I – Secretaria Municipal de Saúde
1201 1030110012371 445042 – Auxílios Despesas de Capital

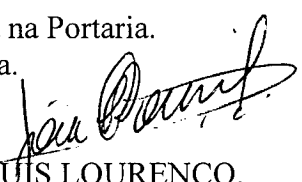
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.488, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3382, de 30 de junho de 2005 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2371 - Auxílios Despesas de Capital, na Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005 - Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.489, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e será consignada na seguinte classificação orçamentária.

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 445042 - Auxílios Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal De Administração

LEI Nº 3.490, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 - Plano Plurianual de Investimentos"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos - PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Federal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação com a União Federal, por intermédio dos Juízos Eleitorais da Comarca de Pirassununga, objetivando a instalação dos cartórios eleitorais no Município. Parágrafo único. Para cumprimento do caput deste Artigo, poderá o Poder Executivo ceder imóvel, mobiliários, servidores municipais para prestarem serviços junto aos cartórios eleitorais, bem como fornecer alimentação às pessoas convocadas para prestarem serviços nos trabalhos de recepção e totalização de votos na eleições a se realizarem. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 De Setembro De 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

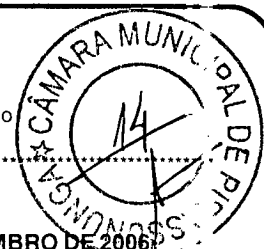
Jorge Luis Lourenço

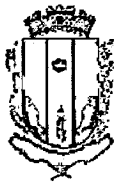
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.492, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.731.836,70 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas. Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa PRO-SANEAMENTO, ou seja, para construção de emissário de esgoto e estação elevatória de esgoto. Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos. § 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, inciso I, Alínea "b", e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento. § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

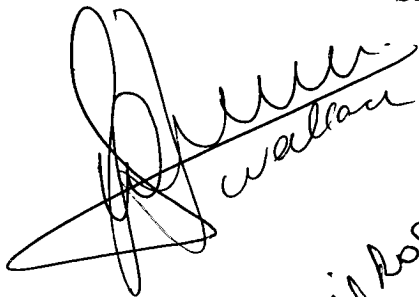
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 46/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**.

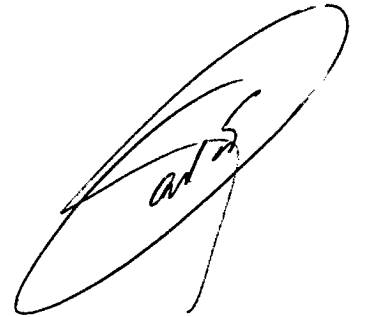
Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.


Valdir Rosa

VALDIR ROSA


Vereador





Cmp/asdba.